

MPM 41460

Lei nº 75

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

	C.R.\$
8 02 3 - Combustíveis e lubrificantes	1.000,00
8 02 4 - Viagens administrativas	1.000,00
8 04 3 - Livros, impressos e material de expediente	1.000,00
8 07 3 - Livros, impressos e material de expediente	1.000,00
8 10 3 - Aquisição de móveis e utensílios	6.000,00
8 10 3 - Livros, impressos e material de expediente	1.000,00
8 34 2 - Aquisição de móveis e utensílios	1.925,00
8 34 3 - Livros, impressos e material de expediente	600,00
8 34 4 - Assinatura de jornais e revistas para a Biblioteca	800,00
8 81 2 - Aquisição de veículos	4.000,00
8 81 2 - Aquisição de um carrinho de mão	320,00
8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e	

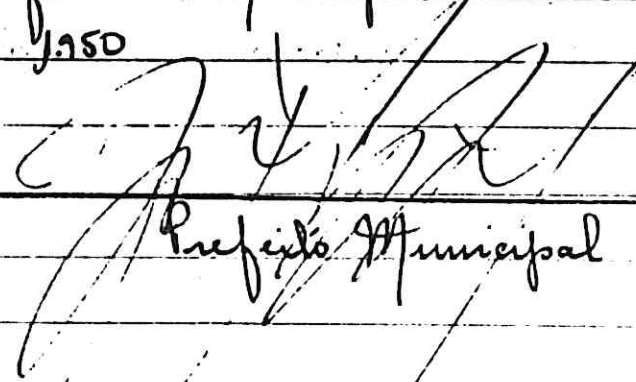
8 894 - Despesas imprevistas

2.280,00

C.R. 55.325,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito
26 de outubro de 1950


Prefeito Municipal


Secretaria